

REGULAMENTO

PROMOTE BioResearchers

INTRODUÇÃO

O projeto TIC BioIN - Transferência de inovação e conhecimento para o desenvolvimento da Bioeconomia no Interior (COMPETE2030-FEDER-01459800) é uma iniciativa estratégica de interação e transferência de conhecimento, centrada na valorização da bioeconomia na região interior de Portugal. Este projeto opera através de uma rede colaborativa liderada pela ASSOCIAÇÃO BLC3 - CAMPUS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, integrando como copromotores o CECOLAB – COLLABORATIVE LABORATORY TOWARDS CIRCULAR ECONOMY, CATAA – CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGROALIMENTAR DE CASTELO BRANCO, CEBAL – CENTRO DE BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E AGROALIMENTAR DO ALENTEJO, FOOD4SUSTAINABILITY – ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO NO ALIMENTO SUSTENTÁVEL e TAGUSVALLEY – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TECNÓPOLO DO VALE DO TEJO.

O TIC BioIN visa reforçar a competitividade dos territórios do interior, maximizando o impacto da transferência de tecnologia e conhecimento científico para o tecido económico. O Programa de Ideação "PROMOTE BioResearchers TIC BioIN", foca-se na promoção do desenvolvimento de bioideias inovadoras provenientes de investigadores, com particular ênfase em resultados de trabalhos de mestrado e doutoramento que apresentem elevado potencial de mercado e impacto socioeconómico a curto prazo.

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento define as normas de participação no concurso "PROMOTE BioResearchers", que visa o desenvolvimento de ideias inovadoras de investigadores com potencial e impacto no mercado a curto prazo, complementando a oferta de I&D+i existente e promovendo a criação de spinoffs/spinouts.
2. Com base no regulamento estruturado para o projeto TIC BioIN, os principais objetivos do concurso PROMOTE BioResearchers são:

- a) Identificação de trabalhos de investigação (nomeadamente teses de mestrado e doutoramento) com elevado potencial de inovação no setor da Bioeconomia;
- b) Transformar resultados científicos e tecnologias emergentes em modelos de negócio viáveis, facilitando a sua transição do laboratório para o mercado;
- c) Apoiar o desenvolvimento técnico das 6 melhores ideias selecionadas, permitindo a validação tecnológica necessária para atrair investimento ou parceiros;
- d) Maximizar o impacto da transferência de tecnologia em regiões de interior, promovendo a resiliência das atividades económicas locais e a fixação de recursos humanos altamente qualificados;
- e) Incentivar a criação de novos postos de trabalho qualificados e o surgimento de spin-offs/spin-outs académicos;
- f) Dotar os investigadores de ferramentas de suporte para a definição de modelos de negócio e estratégias de financiamento.

Artigo 2.º

Destinatários

1. O concurso destina-se a investigadores (estudantes ou diplomados de mestrado e doutoramento) que possuam ideias de base científica e tecnológica no domínio da Bioeconomia.
2. Os destinatários não deverão ter empresa constituída, ter uma idade mínima de 20 anos.

Artigo 3.º

Elegibilidade e Áreas Temáticas

1. São elegíveis ao presente Concurso as ideias de negócio que cumpram com os seguintes requisitos:
 - a) Visem a criação de produtos, processos ou serviços de base científica e/ou tecnológica;
 - b) Demonstrem originalidade, criatividade, potencial de inovação e viabilidade económica;
 - c) Tenham impacto em Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente – ENEI 2030;
 - d) Alinhamento com as áreas de intervenção e competências dos parceiros do projeto TicBio In identificadas no artigo 8.º do presente regulamento;
 - e) Não se encontrem em exploração económica por qualquer entidade coletiva até à data de submissão (a empresa não pode estar constituída).
2. Os candidatos das ideias a concurso são responsáveis legais por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

Artigo 4.º

Processo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas entre 8 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026 às 23:59, inclusivé, através do preenchimento online de um formulário específico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo345wL_TF_CHJSSyOERamxjDqaoEBrk9y1gyGeVwv7_G-A/viewform?usp=sharing&ouid=109483053136160824384
2. A apresentação das ideias de negócio pode ser feita individualmente ou em equipas de até 3 pessoas.
3. É obrigatória a submissão de:
 - a) Curriculum Vitae de cada elemento da equipa;
 - b) Questionário preenchido (conforme link), evidenciando a estratégia para aplicação do prémio.

Secção	Conteúdo a Preencher
1. Identificação	Título da Bioideia: Candidato(a) líder: (Nome, e-mail, telefone) Equipa: (Listar nomes e áreas de especialização)
2. Enquadramento Científico	Origem da Ideia: (Ex: Dissertação de Mestrado, Tese de Doutoramento, Projeto de I&D; deve ser clara a ligação a trabalhos de investigação de mestrado ou doutoramento) Nível de Maturidade (TRL): (Indicar o estágio atual, ex: TRL 3 - Prova de conceito analítica)
3. Descrição da Solução	O Problema: (Que desafio da Bioeconomia ou falha de mercado estão a resolver?) A Tecnologia: (Descrever a inovação técnica/científica da proposta) Diferenciação: (O que torna esta ideia melhor do que as soluções atualmente no mercado?)
4. Mercado e Negócio	Segmentos de Mercado: (Quem são os potenciais clientes ou indústrias interessadas?) Modelo de Valorização: (Como pretendem levar isto para o mercado? Ex: Criação de Spin-off, licenciamento de patente)
5. Impacto Territorial	Dinamização do Interior: (Como é que este projeto contribui para a economia das regiões do interior e para a fixação de recursos)

	altamente qualificados?; Recomenda-se que os candidatos demonstrem claramente como a ideia pode ser implementada ou de que forma pode beneficiar as regiões de interior)
6. Plano para a Prova de Conceito (PdC)	Objetivos dos Prémios: (O que pretendem validar/construir com o apoio deste concurso? Resultados Esperados: (Qual o estado final previsto para o projeto após a conclusão da PdC?)

4. No caso de equipas, deve ser indicado um candidato líder, que deverá ter, obrigatoriamente, 20 anos à data da candidatura. Este elemento representará a equipa perante o Júri e a organização.

5. Cada candidato ou grupo apenas poderá apresentar uma candidatura.

- a) Um candidato que apresente uma candidatura individual, poderá participar como limite em mais uma candidatura de grupo.

6. As candidaturas devem ser apresentadas em português ou inglês.

Artigo 5.º

CrITÉRIOS de Avaliação

A análise das candidaturas será efetuada pelos parceiros do projeto TIC BioIN, baseando-se nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Ponderação
Inovação e Maturidade Tecnológica (TRL): Originalidade e potencial de entrada no mercado a curto prazo.	30%
Impacto Territorial: Potencial de valorização do Interior e fixação de recursos qualificados.	25%
Viabilidade Económica e Negócio: Robustez do modelo proposto e potencial de mercado.	25%
Escalabilidade e Sustentabilidade: Capacidade de crescimento e impacto ambiental/social.	20%

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri será composto por 6 (seis) elementos, integrando um representante de cada parceiro do projeto TIC BioIN (BLC3, CECOLAB, CATAA, CEBAL, F4S e TAGUSVALLEY).
2. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 5º do presente regulamento.
3. Das decisões do Júri não cabe recurso.
4. Os projetos serão classificados e premiados de acordo com os recursos disponíveis.
5. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio caso considere que nenhuma candidatura é merecedora da mesma.

Artigo 7.º

Seleção e Prémios

1. Da lista de candidaturas serão selecionadas 6 (seis) ideias de negócio, que serão apoiadas por um dos parceiros do consórcio de acordo com a sua área de intervenção e competências identificadas no Artigo 8.º do presente relatório. A partir do mês de setembro de 2026, os premiados terão acesso a:

- a) Prémio no montante global de 2 000€, para o apoio ao desenvolvimento de uma Prova de Conceito (PdC);

- b) O Prémio mencionado na alínea anterior será *in kind*, de apoio às necessidades que cada ideia selecionada apresentar a definir caso a caso (e.g. horas de mentoria técnica, ensaios laboratoriais, reagentes e consumíveis ou outros que se identifiquem como pertinentes);
 - c) Ferramentas de suporte para definição do modelo de negócio;
 - d) Mentoria técnica especializada de apoio ao desenvolvimento do modelo de negócio totalizando um total de 20h;
 - e) Definição de estratégias de financiamento para transição para o mercado, a explorar na mentoria identificada na alínea d).
2. O programa de ideação culminará num evento de demonstração pública (data a definir), onde os candidatos das ideias de negócio selecionadas terão a oportunidade de apresentar e demonstrar as suas soluções e provas de conceito perante um painel de convidados, que poderá incluir empresas do setor, investidores e entidades do ecossistema de inovação, visando potenciar parcerias e a entrada no mercado.
3. O vencedor final do programa de ideação receberá ainda um prémio final de 1 500€.

Artigo 8.º

Apoio Técnico e Competências do Consórcio

1. Os premiados beneficiarão do suporte especializado dos parceiros do consórcio do projeto TIC BioIN (BLC3, CECOLAB, CATAA, CEBAL, F4S e TAGUSVALLEY).
2. Cada uma das 6 ideias selecionadas será acompanhada individualmente por um dos parceiros do consórcio TIC BioIN, designado em função da área tecnológica e do setor de aplicação da bioideia, garantindo assim um suporte técnico especializado e alinhado com as necessidades específicas do projeto.
3. O apoio técnico será materializado pelos parceiros do consórcio nas seguintes áreas
 - a) BLC3 – Apoio ao desenvolvimento/scale up tecnológico de ideias, incluindo validação de conceitos, prototipagem e desenvolvimento de soluções inovadoras nas áreas da bioeconomia e economia circular; disponibilização de infraestruturas laboratoriais e piloto; suporte na valorização de resultados de I&D, transferência de tecnologia e definição de estratégias de propriedade intelectual e de entrada no mercado, direcionado ao eixo florestal e recursos endógenos.
 - b) CECOLAB – Apoio no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços desenvolvidos, incluindo Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) e enquadramento com princípios de economia circular; suporte na definição de estratégias de valorização sustentável de resíduos, alinhamento com requisitos regulamentares (nomeadamente Taxonomia da UE e DNSH) e preparação para processos de certificação e rastreabilidade.
 - c) CATAA – Apoio no desenvolvimento de produtos alimentares, nas áreas de hortofrutícolas, azeites, lácteos, carnes e pescado. Ensaio de conservação de hortofrutícolas em atmosferas controladas e ionizantes. Desenho de novos produtos e apoio na identificação de financiamento.
 - d) CEBAL – Apoio ao desenvolvimento de soluções biotecnológicas para valorização de recursos agroalimentares mediterrânicos, com competências na caracterização química, funcional de produtos de elevado valor acrescentado. Desenvolvimento de processos de extração não convencionais e valorização de compostos bioativos provenientes de matrizes vegetais, com aplicação nos setores alimentar e/ou nutracêutico. Possibilidade de desenvolvimento de atividades nas áreas da valorização química e sensorial de azeites. Regeneração, propagação e recuperação de variedades e genótipos de interesse económico através de ferramentas biotecnológicas, como a micropropagação, associadas ao despieste molecular de agentes patogénicos. Produção de bioetanol a partir de subprodutos agroindustriais. Produção de biohidrogénio a partir de águas residuais/ subprodutos agroindústrias.

e) F4S – Promove sistemas alimentares regenerativos, apoiando agricultores e produtores na transição para práticas agrícolas mais sustentáveis, através da cocriação de estudos de viabilidade e soluções piloto, do apoio em análises de microbioma do solo e da possibilidade de interação com programas e redes internacionais. A missão do Food4Sustainability é reduzir o impacto ambiental dos alimentos, rumo à neutralidade carbónica, através de agricultura sustentável baseada em evidência científica, economia circular e inovação tecnológica.

f) TAGUSVALLEY – Unidade Agroalimentar FOODFABLAB - Apoio no desenvolvimento e scale-up de novos produtos alimentares; acesso a uma unidade piloto (cozinha experimental e planta piloto) para prototipagem, ensaios de conservação e testes de processos industriais; apoio na estruturação da estratégia de Propriedade Intelectual (patentes e marcas) e na identificação de linhas de financiamento complementares para a fase pós-concurso.

Artigo 9.º

Propriedade Intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual das ideias e projetos submetidos pertence exclusivamente aos seus autores (candidatos).
2. Invenções ou resultados que venham a ser desenvolvidos conjuntamente durante a fase de apoio técnico serão regulados por acordos específicos entre as partes.

Artigo 10.º

Confidencialidade

1. Os parceiros do consórcio e o respetivo Júri garantem a total confidencialidade das candidaturas apresentadas, bem como o anonimato dos concorrentes não premiados.
2. Cabe exclusivamente aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, pelos meios de proteção legal que considerem adequados, dos seus projetos/ideias antes da submissão.

Artigo 11.º

Proteção de Dados Pessoais (RGPD)

O tratamento de dados pessoais recolhidos no âmbito deste concurso cumpre o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Os dados destinam-se exclusivamente à gestão do concurso e serão conservados pelo período necessário à execução do projeto TIC BioIN.

Artigo 12.º

Esclarecimento de Dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento devem ser enviadas por escrito para o correio eletrónico: geral@tagusvalley.pt.

Artigo 13.º

Casos Omissos

A organização reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento em casos que retratem uma lacuna ou omissão, garantindo sempre a transparência e equidade do processo.

Artigo 14.º

Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral de todas as normas deste regulamento.
2. A organização não assume responsabilidade por candidaturas extraviadas ou com problemas técnicos de submissão alheios às plataformas oficiais.

3. Reserva-se o Júri ao direito de excluir candidaturas que não respeitem os valores éticos e científicos do projeto TIC BioIN.
4. Reservam-se os promotores do projeto TIC BioIN o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.